



LEI Nº 7.107 , DE 03 DE ABRIL DE 2018

PUBLICADO
D. Oficial nº 62
Data 03/04/18

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube, CNPJ Nº 07.968.828/0001-87, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Seis 876, loteamento Paulo Carneiro, Gurupi, CEP. 64.090-510, no município de Teresina - Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de ABRIL de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho MDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).